

# O que é crítico no pensamento de Wolfgang Streeck? O eurocentrismo patriarcal como fundamento e horizonte normativo da teoria do Estado Consolidação

What is Critical in Wolfgang Streeck's Thought? Patriarchal Eurocentrism as the Normative Foundation and Horizon of the Consolidation State Theory

Qué es crítico en el pensamiento de Wolfgang Streeck? El eurocentrismo patriarcal como fundamento y horizonte normativo de la teoría del Estado de Consolidación



Francisco Mata Machado Tavares

Universidade Federal de Goiás, Goiânia, Goiás, Brasil.

franciscotavares@ufg.br



Kariny Cruz Nogueira Marra

Universidade Federal de Goiás, Goiânia, Goiás, Brasil.

karinymarra@gmail.com

**Resumo:** O artigo se propõe a identificar um fundamento e um horizonte normativos na produção teórica de Wolfgang Streeck. A pesquisa teórica empreendida inicia-se por uma apresentação reconstrutiva da trajetória intelectual do autor, com ênfase em seu diálogo crítico com as teorias da crise frankfurtianas. Esta contextualização é seguida pela identificação de aparentes antinomias ou tensões no diagnóstico streeckiano de crise dos direitos sociais e das democracias no mundo atual. Com base nessa constatação, passa-se a um esforço crítico que identifica, nas frestas de uma obra que se afirma como não normativa e alheia à proposição de soluções positivas, tanto uma base político-filosófica como um

direcionamento programático associados a uma visão de sociedade em que os sujeitos das políticas públicas, do direito e da democracia se limitam aos homens, brancos e europeus. Revela-se, assim, a normatividade do pensamento de Streeck e lançam-se luzes sobre os seus atributos de incompatibilidade com o pensamento crítico, em cuja esteira o autor usualmente afirma erigir o seu trabalho.

**Palavras-chave:** políticas de austeridade; teoria política; teoria crítica; Wolfgang Streeck.

**Abstract:** This article aims to identify normative foundations and horizons in the theoretical production of Wolfgang Streeck. The theoretical research undertaken begins with a reconstructive presentation of the author's intellectual trajectory, emphasizing his critical dialogue with Frankfurtian crisis theories. This contextualization is followed by the identification of apparent antinomies or tensions in Streeck's diagnosis of the crisis of social rights and democracies in the contemporary world. Building on this observation, a critical effort is made to identify, within the interstices of a work that asserts itself as non-normative and indifferent to the proposition of positive solutions, both a political-philosophical basis and a programmatic direction associated with a vision of society in which the subjects of public policies, law, and democracy are limited to men, white, and European. Thus, the normativity of Streeck's thought is revealed, shedding light on its attributes of incompatibility with critical thinking, along the lines of which the author usually claims to construct his work.

**Keywords:** austerity policies; political theory; critical theory; Wolfgang Streeck.

**Resumen:** Este artículo tiene como objetivo identificar fundamentos y horizontes normativos en la producción teórica de Wolfgang Streeck. La investigación teórica emprendida comienza con una presentación reconstructiva de la trayectoria intelectual del autor, destacando su diálogo crítico con las teorías de crisis frankfurtianas. Esta contextualización es seguida por la identificación de aparentes antinomias o tensiones en el diagnóstico streeckiano de la crisis de los derechos sociales y las

democracias en el mundo actual. A partir de esta observación, se realiza un esfuerzo crítico para identificar, en las grietas de una obra que se afirma como no normativa e indiferente a la proposición de soluciones positivas, tanto una base político-filosófica como una dirección programática asociada a una visión de la sociedad en la que los sujetos de las políticas públicas, el derecho y la democracia se limitan a los hombres, blancos y europeos. Así, se revela la normatividad del pensamiento de Streeck y se arroja luz sobre sus atributos de incompatibilidad con el pensamiento crítico, en cuya estela el autor afirma construir habitualmente su obra.

**Palabras clave:** políticas de austeridad; teoría política; teoría crítica; Wolfgang Streeck.

Submetido em: 19 de outubro de 2023

Aceito em: 21 de maio de 2024

## Introdução

O pensamento de Wolfgang Streeck é uma referência de primeira importância em meio à esquerda acadêmica e política no mundo posterior à crise de 2008, definido pela perda de tração das saídas constitucionais e democráticas usualmente encontradas para um cenário crescentemente instável e desigual. “Um dos principais sociólogos em atividade” (Singer; Fanton, 2023), o diretor emérito do *Max Planck Institute for the Study of Societies*, em Colônia, tem liderado pesquisas inovadoras sobre temas como os impasses da democracia sob políticas de austeridade (Schäfer; Streeck, 2013), a relação entre o nacional e o global nos conflitos sociais sob o neoliberalismo (Streeck, 2017), as possibilidades de uma sociologia pública na atualidade (Streeck, 2016) e até mesmo os contornos de uma teoria do Estado baseada em Engels, segundo a qual as lutas de classes orbitadas pelos meios de produção estariam em paralelismo e complementação com disputas militares associadas aos “meios de destruição” (Streeck, 2020). No Brasil, seu trabalho segue desde resenhas em prestigiosos periódicos acadêmicos do direito e da ciência política (Vicenzi, 2017; Moura, 2021) até a famosa coluna econômica assinada por Martin Wolf, traduzida e publicada pelo jornal Folha de São Paulo (Wolf, 2016).

A multiplicidade de influências, o fôlego para perquirir uma imensidão de temas e as peculiaridades do contexto de um intelectual alemão<sup>1</sup> no mundo atual informam uma obra cujo ineditismo, impacto e criatividade não se erigem sem um rastro de tensões ou mesmo antinomias. É possível, sob diferentes olhares, encontrar-se em Streeck um pensamento crítico e referenciado na dimensão da práxis, voltada não apenas ao entendimento, mas à denúncia da *pax* neoliberal global. De outro lado, não é difícil encontrar traços eurocêntricos em sua argumentação ou construções textuais antinômicas, como a defesa de uma cultura socialista e ambientalmente adequada como resposta a um neoliberal diagnóstico de que, sob as relações econômicas

<sup>1</sup> Este ponto será discutido adiante, mas antecipa-se que há sentido na crítica, por ácida que se apresente, a declarar que “europeu, saudosista, ele fala do seu continente e de alguns outros poucos países ricos” (Cariello, 2019).

e padrões de consumo dos nossos dias, “Malthus vence o caso”<sup>2</sup> (Streeck, 2017, p. 18). É, por exemplo, um autor que, comprometido com horizontes como redução de desigualdades sociais e a denúncia do “Estado Consolidação” que dissolve a democracia em meio às políticas de austeridade, adota e elogia ferramentas teóricas ostensivamente neoliberais e associadas à política fiscal austera, como o Índice de Democracia Fiscal<sup>3</sup> (Streeck; Mertens, 2011). Estas antinomias ainda não foram pensadas de modo sistemático, apesar do imenso arsenal já disparado sobre a obra de Streeck, por um elenco amplo e portentoso, a incluir nomes como Adam Tooze, Melinda Cooper e Jürgen Habermas. Neste trabalho, o exercício crítico e ensaístico que se pretende fazer reside em contextualizar e conferir um nexos às críticas que Streeck recebe à sua esquerda, com base na identificação do horizonte normativo que informa o seu trabalho.

A ideia aqui perseguida reside em encontrar uma formulação positiva ou ideal de sociedade nas sombras do projeto sociológico de crítica da sociedade capitalista, com base em um autor que declara expressamente não acreditar no poema de Hölderlin, a declamar que “onde há perigo, há também um sentido de salvação”<sup>4</sup> (Holderlin *apud* Streeck, 2014, p. viii). Pretende-se encontrar a normatividade por detrás de uma obra que se esquivava de reconhecê-la em seu âmago. Antes, citando o prócer da dialética negativa e de suas conhecidas aporias, Adorno, Streeck postula que não há em seu objeto de estudos nada positivo e, possivelmente, não há solução para a crise dos nossos dias, além de entender como “errado demandar que alguém que identifica um problema deveria oferecer, imediatamente, também a sua solução”<sup>5</sup> (Streeck, 2016, p. viii). A hipótese a ser discutida teoricamente é que esse recalcado de um horizonte positivo produz o inadvertido retorno como o sintoma da referência normativa do autor em um passado sepultado, composto pelo mundo europeu dos “Trente Glorieuses”,

2 Na tradução para o inglês de *Tempo Comprado*: “Malthus wins the case”.

3 Uma crítica ao índice pode ser encontrada em Tavares (2021).

4 No original em alemão, reproduzido em nota de rodapé na tradução para o inglês de *Tempo Comprado*: “Wo aber Gefahr ist, wächst das Rettende auch”.

5 No tradução para o inglês do livro *Tempo Comprado*: “I also think it wrong to demand that someone who identifies a problem should immediately offer a solution as well”.

com toda a miopia que essas lentes podem provocar sobre temas como colonialismo e patriarcado.

Esta crítica teórica procederá, na primeira seção, a uma brevíssima apresentação do fluxo criativo da sociologia de Streeck, com base na leitura crítica elaborada por Jerome Ross (2019), desde um momento identificado como reformador do capitalismo até a autodeclarada ruptura com a possibilidade de coexistência entre este modo de produção e uma sociedade democrática. Em seguida, discute-se um primeiro elemento da positividade masculina e eurocêntrica da obra, atinente ao seu nacionalismo, tal como identificado e objetado por Jürgen Habermas em seus apontamentos críticos, a propósito de “Tempo Comprado”. Prossegue-se para, na esteira da objeção tecida por Melinda Cooper, identificar um referencial de família fordista, patriarcal, não muito diferente daquela saudada pelos neoconservadores, na positividade normativa saudosista de Streeck. Chega-se, enfim, à mais incisiva e polêmica refutação ao sociólogo, que fora lançada pelo historiador Adam Tooze, para quem a clivagem *Staatsvolk/Marktvolk* encerra um nacionalismo europeu associado a uma separação polanyiana entre mercado e política que, além de não se firmar sob o prisma histórico (Konings, 2015), acaba por conferir uma inocência ou virtude *a priori* à máquina estatal. Enfim, antes da seção conclusiva, explica-se que esse desvio de rota em relação ao ânimo crítico original se explica menos em razão de uma apostasia das teorias críticas em favor de algum conservadorismo e mais dos limites inerentes à tentativa de se desenvolver aquelas sem uma interlocução ostensiva e generosa com aportes feministas, antirracistas e decoloniais.

6

## Do Reformismo Social-democrático à tentativa de uma crítica radical: o percurso sociológico de Wolfgang Streeck

O início da trajetória intelectual de Streeck foi marcado pelo objetivo de discutir a tensa relação entre capitalismo e democracia

presente no Estado de bem-estar europeu, seguindo a esteira iniciada pelos estudos sobre crises estruturais desenvolvidos nos anos 1970 por intelectuais como Claus Offe (1984). Já nos anos 1990, com o fim da Guerra Fria, o avanço dos processos de globalização e o triunfo ideológico do neoliberalismo, seu trabalho tornou-se cada vez mais preocupado com a compatibilidade entre a política redistributiva da social-democracia e a realidade emergente de uma economia mundial globalizada, o que procurou resolver apontando para a necessidade de produtivismo social e competitividade nacional (Roos, 2019).

A partir dos anos 2000, já na direção do MPIfG, Streeck deixa de apostar fichas na viabilidade do compromisso feito no pós-guerra europeu em favor da social-democracia e inicia um trabalho de revisão em torno da incompatibilidade inerente entre capitalismo e democracia. Este esforço compreende uma denúncia dos elementos de corrosão da ordem social do capitalismo, especialmente após a crise econômica de 2008 (Roos, 2019).

É a partir dessa trajetória intelectual, de grande relevância para as ciências sociais e a economia política, que Streeck alcança sua maturidade intelectual e produz uma série de textos, entre os anos de 2012 e 2016, a exemplo da coletânea de artigos *How will capitalism end* (2016), da obra coletiva por ele organizada *Politics in the Age of Austerity* (2013) e do trabalho de maior fôlego e repercussão, *Tempo Comprado: a crise adiada do capitalismo democrático* (2018a), em que busca diagnosticar a crise atual do capitalismo democrático ou, por suas próprias palavras, a crise das democracias ricas.

*Tempo Comprado* é a obra responsável por sintetizar sua análise acerca da crise financeira, fiscal e democrática do capitalismo atual, bem como das suas possíveis causas. A estrutura conceitual da argumentação passa por três vias paralelas e interligadas: a sequência de crises econômicas da inflação nos anos 1970, do endividamento estatal nos anos 1980 e do endividamento privado no último decênio do século XX; o desenvolvimento político e econômico do Estado Fiscal para Estado endividado até o Estado

de consolidação; bem como o contínuo deslocamento da arena do conflito de classes para cima, do mercado de trabalho passando pelo Estado de bem-estar social ao mercado de capitais (Streeck, 2018a).

O argumento é tão simples quanto criativo. Sob a premissa de que capitalismo e democracia não seriam compatíveis, identifica-se um contínuo movimento de conciliação do conflito entre capital e trabalho, cujos contornos, todavia, permitem êxito e funcionalidade apenas por algum tempo. Primeiramente, ao incorporar as demandas dos trabalhadores, o Estado Social acaba por se encontrar, em médio prazo, sob uma crise inflacionária, inextricável do aquecimento da demanda, ladeado pelas recomposições de preços no escopo de restabelecimento dos ganhos do setor privado<sup>6</sup>. Esta primeira crise inflacionária é debelada por meio de um arranjo em que o Estado lança mão do endividamento público para restabelecer o nível de vida dos trabalhadores, por meio do custeio de direitos sociais. Streeck atravessa o potencial multiplicador dos gastos decorrentes desta dívida e identifica uma nova crise, em que Estados europeus se percebem em vias de insolvência. A saída, então, é a desregulação do mercado de crédito privado, que cumprirá o papel de fornecer os recursos para que a massa trabalhadora mantenha as suas condições de bem-estar. Quando este último arranjo malogra, chega-se a uma grande crise, conforme se viu a partir de 2008. A saída é paradoxal: o Estado resgata os credores (bancos, financeiras, seguradoras, fundos etc.), mas só o faz se tornando novamente endividado, em um quadro potencialmente terminal de crise na relação entre democracia política e economia de estabilização do conflito entre capital e trabalho. A conclusão é de que o Estado, como árbitro do conflito entre capital e trabalho, perfaz um arranjo com fôlego apenas temporário, em que se ganha tempo entre as três crises (inflação, dívida pública e dívida privada), mas não se evita uma dissolução lenta e constante da ordem capitalista e democrática, em lugar da qual emerge o que Streeck denomina como um

<sup>6</sup> Sobre as teorias que tratam da relação entre inflação e conflito distributivo, inclusive sobre bases neoclássicas, confira Morlin (2022).

“interregnum” marcado por incertezas, turbulências e ausência de horizontes emancipatórios (Streeck, 2016; Streeck, 2018a).

Nessa perspectiva, Streeck argumenta que o regime de conciliação entre capitalismo e democracia presente na Europa no período do pós-guerra foi desmantelado pela transformação neoliberal iniciada nas duas últimas décadas do século XX. Marcada pela redução sistemática da intervenção estatal, bem como da participação popular e do atendimento de demandas redistributivas, a revolução neoliberal<sup>7</sup> teria levado ao limite a experiência do capitalismo democrático, evidenciando-se, agora sem mediações, a contradição inerente entre o capitalismo e a democracia.

Um dos resultados é, com efeito, a desdemocratização<sup>8</sup> dos Estados europeus, que teria sido desenhada pela radical expansão dos mercados financeiros, pela entrega decisória das políticas monetárias aos Bancos Centrais declarados independentes e, por fim, um sistema fiscal cada vez mais regressivo, justamente pela incapacidade institucional e política de taxar o sistema financeiro e as grandes fortunas. Depauperado, o Estado já não consegue transformar preferências eleitorais em políticas públicas, o que leva a um desinteresse ou mesmo revolta contra as instituições democráticas (Schäfer; Streeck, 2013). Dessa forma, os Estados estariam presos aos desejos do mercado, entregues à austeridade permanente e sob continuadas reformas neoliberais dilapidadoras de direitos sociais. Agora, o Estado não responde tão somente aos contribuintes que recolhem tributos, mas também, e talvez primordialmente, aos credores da dívida pública. O Estado Tributário schumpeteriano (Schumpeter, 1991) teria cedido terreno do Estado Dívida.

7 Streeck (2018a) conceitua “revolução neoliberal” como o processo que começou na década de 1970 e essencialmente aboliu as economias mistas das três décadas do pós-guerra, resultando num crescente papel dos mercados, incluindo os mercados internacionais, na governança político-econômica de países democráticos.

8 Não por coincidência, um dos principais coautores de Streeck em sua fase mais jovem foi Colin Crouch, cientista político que viria a se notabilizar por um estudo crítico ao primado das corporações nos processos de globalização posteriores à Guerra Fria, para o qual se deu o nome de “pós-democracia”. Crouch entende que, malgrado a manutenção da formalidade constitucional e eleitoral, as democracias europeias perecem em razão de já não conseguirem agir eficientemente com vistas a regular os mercados e, assim, realizarem políticas asseguradoras de direitos ou viabilizarem que preferências eleitorais se projetem em ações governamentais (Crouch, 2004). A obra organizada por Streeck, em parceria com Armin Schäfer (Schäfer; Streeck, 2013), já no ano de 2013, possui um capítulo em que Crouch explica o giro da clivagem entre Estados e mercados, para corporações e sociedade civil, na lógica de reprodução das sociedades atuais.

No fim das contas, o Estado de bem-estar europeu é sepultado e emerge em seu lugar um estado neoliberal, pautado em cinco características principais: 1) a soberania do Estado já não pertence exclusivamente ao povo, mas é dividida com o mercado financeiro, credor da dívida; 2) os serviços da dívida pública têm prioridade na política estatal em detrimento dos serviços de interesse geral; 3) o Estado luta pela confiança de seus credores por meio de medidas de austeridade fiscal; 4) a influência da opinião pública sobre os governos dá lugar a índices de confiança; e 5) as eleições cada vez mais cedem terreno a audiências contínuas com agentes do mercado financeiro (Streeck, 2018a). Este é, em resumo, o diagnóstico dado por Streeck acerca do estágio atual do capitalismo democrático, o europeu em especial. O autor chega a apresentar essa proposição de modo graficamente didático, nos termos do quadro abaixo:

**Quadro 1 – As duas bases constitutivas do Estado Austeridade**

O Povo	Os Mercados
Nacional	Internacional
Cidadãos	Investidores
Eleitores	Credores
Direitos de Cidadania	Reivindicações sobre ativos
Eleições (periódicas)	Audiências (contínuas)
Opinião Pública	Taxas de Juros
Lealdade	Confiança
Serviços Públicos	Serviço da Dívida

Fonte: Schäfer; Streeck, 2013, p. 19, tradução nossa.

*Tempo Comprado* é a única obra de Streeck traduzida para o português, publicada no Brasil pela Editora Boitempo, e possivelmente a mais disseminada entre pesquisadores/as brasileiros/as. Não demorou muito para que as ciências humanas e sociais aplicadas do país passassem a incorporar em seus debates

a Teoria do Estado de Consolidação de Streeck para a explicação da crise fiscal e das finanças públicas brasileiras (Tavares; Silva, 2020; Santiago, 2021; Pinto, 2020). Estudos, em sua maioria, pautados na hipótese de que as políticas de austeridade fiscal implementadas no Brasil, com o fim último de garantir o pagamento da dívida pública, demonstram a existência de um *Marktvolk* a usurpar a soberania do povo brasileiro.

Não existem dúvidas da relevância crítica da obra de Streeck. Por outro lado, em que pese a relevância teórica do autor e os diversos acertos analíticos, existem pontos críticos na teoria social formulada por Streeck que merecem contestação, como neste artigo se argumenta.

Ao longo de diversos textos, Streeck busca convencer seu/sua leitor/leitora de que sua tese não possui um caráter normativo, isto é, ele não apresenta um modelo ideal de sociedade que será capaz de superar os problemas sociais, econômicos e políticos delineados em sua obra. Streeck se coloca como um mero descritor dos acontecimentos históricos que culminaram no que intitula de crise do capitalismo democrático e emergência do Estado de Consolidação. Streeck argumenta que sua função, própria de um sociólogo, não se aproxima da de um filósofo ou teórico político<sup>9</sup>, de modo que poderia se eximir de apontar caminhos ou formulações propositivas.

A identificação de uma normatividade sob a autodeclarada crítica não propositiva de Streeck inicia-se por meio da detecção de silêncios e seletividades sobre as escolhas do autor quanto aos objetos, fenômenos e relações sociais captados por suas lentes. Como adianta-se fundamenta, essas opções irradiam consequências, em especial, sobre dois temas de central importância: i) o dos movimentos feministas surgidos na Europa no final do século XX, que o autor acusa de se aliarem ao neoliberalismo para dificultar a vida dos trabalhadores europeus; e ii) o caso dos imigrantes, que Streeck acusa de invadirem a Europa para disputar direitos e

9 Confira-se: "My own perspective, as will become clear, is not a normative one – I am not a moral philosopher or a political theorist. As a sociologist-cum-political economist, however, I feel responsible for a maximally encompassing, and in this sense maximally 'realistic', representation of the social world, in particular where it becomes a subject of democratic debate and public policy" (Streeck, 2018b, p. 3).

recursos com os trabalhadores europeus, estes os únicos cidadãos legítimos.

O fato é que Streeck apresenta um ideal de sociedade: o Estado de bem-estar social europeu, vigente no pós-guerra. Coerentemente, Streeck propõe a realização de um novo Bretton Woods como forma de barrar o avanço de políticas neoliberais. Sob uma primeira análise, o caráter até nostálgico da proposta não provoca espanto. Afinal, um Estado de bem-estar remete a garantias sociais defendidas pela esquerda por décadas e ameaçadas pelo dismantelamento estatal. Contudo, à segunda vista, o convite (ainda que tácito) de retorno ao passado que Streeck faz a seus/suas leitores/leitoras traz consigo limites em relação ao seu potencial crítico quanto ao neoliberalismo.

O nacionalismo europeu e a reificação normalizadora do patriarcado ressaem, enfim, como inadvertidos parâmetros normativos no fluxo teórico-interpretativo do formulador da teoria do Estado-Dívida. Este ponto é justificado nas sessões seguintes, que procuram desvelar o tácito fundamento normativo<sup>10</sup> do pensamento de Streeck e os seus limites em relação à conformação de cenários alternativos às hegemônias do tempo presente.

12

## Democracia e nacionalismo: Habermas x Streeck

O estudo acerca das tensões entre capitalismo e democracia é ponto de encontro entre Jürgen Habermas – o principal nome da segunda geração da teoria crítica frankfurtiana, que trouxe às leituras hegel-marxistas dos filósofos anteriores um olhar complementado pela virada linguística, pela teoria dos sistemas e por uma incorporação ainda mais intensa do diagnóstico weberiano da modernidade – e Wolfgang Streeck, que, como dito, se dedicou nas últimas décadas a analisar a crise do capitalismo democrático.

<sup>10</sup> A tese de doutorado defendida por Tiago Santos em 2023 no programa de Filosofia da UFSC apresenta uma crítica à obra de Streeck mais densa e repleta em detalhes do que seria possível desenvolver aqui. Este texto subscreve grande parte da argumentação ali desenvolvida, salvo no que diz respeito à aceitação da ideia de que não haveria em Streeck um fundamento normativo: "Agora, qual é o fundamento normativo que sustenta a proposta de Streeck? Esta é uma pergunta que o referido autor não responde e, do mesmo modo, da leitura de seu livro mais recente não se encontra tal fundamento" (Santos, 2023, p. 199). Aqui, ao contrário, espera-se identificar esse fundamento, ainda e sobretudo porque Streeck não o deixou ostensivo.

O encontro ocorre quando Streeck ancora a sua análise da crise do capitalismo democrático atual nas conclusões alcançadas pelas teorias da crise do pensamento frankfurtiano de segunda geração, em especial, a de Habermas.

A premissa básica é a de que o capitalismo democrático, constituído pelas democracias ricas, especialmente os Estados Unidos e a Europa ocidental, é fruto do processo keynes-beveridgiano de regulamentação da economia e de garantia dos direitos fundamentais sociais. Ali, existe um novo acoplamento entre Estado e economia (Habermas, 1999), em que esta é guiada por uma aliança tecnocrática entre governos e grandes empresas, a fim de garantir um crescimento econômico estável e superar a suscetibilidade do capitalismo a crises (Streeck, 2018a).

As teorias frankfurtianas da crise, lançadas ao longo dos anos 1970, conceituaram o contexto histórico do norte global posterior aos anos 1940 como “capitalismo tardio”, termo que se refere ao estágio avançado de acumulação que é característico, por um lado, da organização do mercado de bens, capitais e trabalho, bem como pela concentração de corporações empresárias nacionais e multinacionais, ladeados pela intervenção do Estado onde há falhas de funcionamento do mercado.

Dessa forma, o Estado de bem-estar, em contraposição à perspectiva do *laissez-faire*, atua diretamente na economia por meio de instrumentos keynesianos, como investimento público, regulamentação e proteção social. Emerge uma espécie de conciliação entre as necessidades da classe trabalhadora e da classe dos capitalistas, com o foco em mitigar ou mesmo afastar os efeitos das crises cíclicas. Ocorre, todavia, que essa configuração dentro do sistema capitalista, no qual os meios de produção são privados e a produção é coletiva, não poderia se manter sem muitas turbulências. Foi exatamente sobre isso que as teorias da crise se debruçaram.

De acordo com Jürgen Habermas (1999), o Estado poderia ampliar o seu raio de atuação, como de fato o fez, com vistas a

aplar o conflito entre capital e trabalho. O limite desta atuação, porém, estaria na própria preservação do modo de produção capitalista e o seu regime de propriedade, produtividade e acumulação. Esta contradição só poderia resultar numa crise de racionalidade, expressada no plano político-cultural como crise de legitimação. Para atuar de modo tão intervencionista, o Estado teria que colher uma legitimação social incompatível com a redução da cidadania à relação de clientela dos serviços públicos. Assim, uma miríade de lutas e demandas associadas ao reconhecimento de grupos aliados do acordo social-democrático viria a lume em meio às tensões de uma máquina estatal crescentemente sobrecarregada e limitada em seus meios para cumprir os propósitos dela esperados (Habermas, 1999)<sup>11</sup>.

Em *Tempo Comprado* (2018a), escrito mais de quarenta anos depois das formulações realizadas por Habermas, Streeck revisita o argumento da crise de legitimação e tenta atualizá-lo. Postula-se que, para a surpresa das teorias da crise, os problemas de legitimação não vieram por parte das massas e dos dependentes de salário que se insurgiram contra a lógica capitalista, mas do próprio capital monopolista. Cada vez mais as empresas, indústrias e associações se organizaram em torno do objetivo comum de liberalização e desregulamentação da economia, privatização e expansão interna e externa de seus mercados, em uma resistência às restrições impostas pelo capitalismo democrático pactuado no Norte Global após 1945. Ademais, ao contrário do que se imaginou com as greves e protestos de 1968, houve uma larga assunção da população à cultura do consumo e trabalho alienado (Streeck, 2018a).

Já em 2013, Habermas publica uma resenha crítica de *Tempo Comprado*, na qual converge sobre o diagnóstico geral apresentado por Streeck (Habermas, 2014), em especial sobre o envelhecimento da teoria da crise de legitimação apresentada ainda nos anos 1970.

<sup>11</sup> É apenas nos anos 1980 que Habermas apresenta uma saída filosófico-política para essa contradição, ao lançar as bases do modelo normativo deliberativo de democracia. Situado a meio caminho entre a elevada carga ética republicana e o individualismo liberal, Habermas se ancora na pragmática linguística para propor um modo de legitimação das decisões públicas em que a informalidade dos fluxos comunicativos em curso no mundo da vida (*Lebenswelt*) alcança e influencia o âmbito sistêmico estatal (Habermas, 2020).

Diverge, contudo, do caráter nacionalmente confinado detectado no argumento do formulador da teoria do Estado-dívida.

No último capítulo de *Tempo Comprado*, Streeck empreende um esforço analítico para compreender os efeitos do avanço do neoliberalismo sobre os Estados europeus, os quais se manifestam, sobretudo, por meio das políticas de um Estado consolidado, inserido em um contexto de desnacionalização e, conseqüentemente, de intensificação do processo de desdemocratização. De acordo com Streeck, a Europa sofreu uma hayekização de seu capitalismo, visto que a transformação que resultou na União Monetária Europeia segue à risca as propostas formuladas por Hayek, um dos principais teóricos do neoliberalismo, que visava a criação de uma federação internacional que conferisse maior possibilidade de libertação econômica e que estaria condicionada a uma redução sistemática dos Estados-membros<sup>12</sup>.

Na Europa, a liberalização supranacional ocorreu a partir da opressão dos Estados nacionais, uma vez que diminuiu o poder decisório dos governos democraticamente eleitos, condicionou o incentivo a políticas internas à submissão aos caprichos do mercado e consolidou os orçamentos públicos ao impossibilitar a eleição de programas políticos diversos daquele no qual esteja impressa a vontade dos credores da dívida pública.

Dessa forma, a União Monetária Europeia aos olhos de Streeck é o algoz da soberania nacional dos Estados-membros e, conseqüentemente, de sua democracia. A União Europeia (UE), ao absorver o programa neoliberal, isolou os Estados da pressão eleitoral e em nome da razão econômica revogou a possibilidade de os governos nacionais atenderem às demandas do *Staatsvolk*<sup>13</sup>, se estas contrariarem o mercado.

12 Uma leitura historiograficamente mais detalhada e repleta em nuances que objetam esta relação direta entre hayekianos e a forma institucional da União Europeia foi apresentada por Quinn Slobodian (2018). Confira: "The name of Hayek, in particular, often operates as a free-floating signifier more than an index to an actual historical figure. Some label the European Union a 'Hayekian federation, while others call the desire to leave the EU a hope of reviving Hayek's dream'" (Slobodian, 2018, p. 5).

13 Um dos resultados do avanço do neoliberalismo é o alto endividamento dos Estados para custeio de despesas que já não podem mais ser bancadas pela via da arrecadação tributária. Neste contexto, emerge um novo povo, constituído pelos credores da dívida, o *Marktvolk*, ou povo do mercado, o qual se contrapõe ao povo do Estado, *Staatsvolk*, que é o detentor legítimo da soberania e autodeterminação sobre o Estado (Streeck, 2018a).

A análise de Streeck a respeito dos efeitos do neoliberalismo na Europa faz todo o sentido se observarmos que os atos praticados pela UE no direcionamento das políticas fiscais e monetárias entre os Estados-membros são pautados por uma evidente objetificação da vida e da política, que reduz tudo à economia. Para citar Wendy Brown (2015), uma das maiores estudiosas do neoliberalismo, é notável que o neoliberalismo, além de reduzir todos os aspectos da existência a termos econômicos, tem desfeito elementos básicos da democracia, afetando vocabulário, cultura política e formas de cidadania, para desfazer a própria noção de um *demos*, necessário ao imaginário democrático. Significa dizer que “os compromissos do Estado democrático com a igualdade, liberdade, inclusão e constitucionalismo estão agora subordinados ao projeto de crescimento econômico, posicionamento competitivo e valorização do capital” (Brown, 2015, p. 26, tradução nossa)<sup>14</sup>.

É notável que o que Streeck enxerga na Europa são os efeitos nocivos e preocupantes do neoliberalismo na vida pública, na democracia e no bem-estar dos cidadãos europeus. Neste ponto, não há como se furtar do justo reconhecimento da análise descritiva de Streeck. Contudo, há um silenciamento quanto a aspectos constitutivos inextricáveis dessa crise, como o patriarcado e as dominações coloniais ou imperialistas. De fato, quando estes temas são tratados, encontra-se, mais do que uma omissão, a base normativa streeckiana, para a qual a sociedade pertence ao homem europeu, como adiante se argumenta.

Diante disso, o movimento proposto por Streeck parece ser, mesmo que o autor se declare isento de um programa ou referência normativa, o de retorno a um Estado keynesiano de regulamentação da economia e beveridgiano de bem-estar social, já implementado na Europa anteriormente e que, como ele mesmo descreve, fracassou. É nesse ponto que o autor muda a sua posição analítica, agora não mais como um sociólogo que se limita a descrever os acontecimentos sociais, mas, como um teórico político, deixa transparecer, mesmo que de modo antinômico, o

<sup>14</sup> No original: “[...] that democratic state commitments to equality, liberty, inclusion, and constitutionalism are now subordinate to the project of economic growth, competitive positioning, and capital enhancement”.

fundamento e horizonte normativo de sua teoria: os problemas políticos por ele apontados ao longo de diversos textos poderão ser solucionados se o Estado de bem-estar social europeu puder ser retomado. Ao dizer que não vislumbra nada além do que chama de *interregnum* após o neoliberalismo e, ao mesmo tempo, apresentar os *Trente Glorieuses* como paradigma de boa época, a obra streeckiana se orienta programática e normativamente, ainda que o faça no tempo verbal pretérito.

Nesse ponto, Habermas (2014) o contrapõe e pontua que o pessimismo teórico no qual Streeck se encontra o torna incapaz de formular qualquer crítica construtiva ao modelo existente, no sentido que permitiria buscar uma democratização de uma união monetária supranacional. No lugar disso, Streeck propõe simplesmente romper com que está vigente para retornar a um lugar que, como ele mesmo aponta, está superado. Por diversas páginas, Streeck elenca as fissuras próprias do Estado de bem-estar social que, inclusive, deram vasão à ascensão do neoliberalismo, para ao final elegê-lo como solução para o problema, como o projeto de sociedade a ser perseguido.

Além disso, Wolfgang Streeck parece considerar que a solidariedade democrática somente é possível com base em um contexto nacional. Tanto é assim que uma de suas principais críticas ao modelo de organização supranacional para a Europa é a suposta restrição dos estados nacionais e consequente supressão da democracia e autodeterminação dos povos, ainda que estes permaneçam com o domínio de seus territórios, economia e com eleições periódicas. Valeria mais a preservação dos Estados nacionais, para que se fechem em si mesmos, do que emular uma solidariedade internacional.

O nacionalismo e a não inclusão do Sul Global no pensamento de Streeck, contudo, chegam ao extremo em sua análise das políticas de imigração na Europa, em seu artigo "Between Charity and Justice: Remarks on the Social Construction of Immigration Policy in Rich Democracies" (Streeck, 2018b). Ao longo de todo o texto, o autor apresenta uma série de inconvenientes que os

países ricos, que geralmente são o destino dos imigrantes em situação de vulnerabilidade, vivenciam em razão do aumento do fluxo imigratório.

Em resumo, os seguintes elementos, próprios ao pensamento da extrema direita contemporânea, aparecem no texto: i) referências irônicas ao fato de que refugiados e migrantes não costumam parar, ao chegarem à Europa, em países como Grécia ou Albânia, mas “escolhem” alcançar países mais ricos e entendem a migração como não mais do que um negócio voltado à obtenção facilitada de prosperidade em terras distantes<sup>15</sup>; ii) defesa da tese de que migrantes em excesso tendem a “balcanizar” culturas e, assim, reduzirem a coesão de uma sociedade; iii) estabelecimento de uma correlação positiva entre territorialidades periféricas majoritariamente ocupadas por migrantes nas grandes cidades europeias e a profusão de fenômenos como terrorismo, aumento da criminalidade e surgimento de máfias; e iv) indicação de uma correlação positiva entre o aumento do número de migrantes e o encarecimento, associado à perda de efetividade, das políticas públicas de combate à pobreza e à desigualdade. Tudo isto em um texto com uma carga de agressiva ironia, que faz lembrar os intelectuais extremistas que habitam o universo das plataformas da internet, observada em referências à categoria “diversidade” entre aspas e em ressalvas de que migrantes não trazem apenas comidas exóticas e festas de rua animadas, mas também aspectos culturais que a “população local” (o que quer que isto signifique) não aprovaria ou gostaria (Streeck, 2018b).

Wolfgang Streeck empreende uma crítica forte ao neoliberalismo instalado na Europa e seus efeitos nocivos à democracia, mas propõe uma solução excludente, nacionalista e, por fim, antidemocrática. Propõe o empoderamento do *Staatsvolk* europeu, mas toma como parâmetro um povo dos anos 1960 que era essencialmente um branco, masculino e europeu, sem considerar as mudanças expressivas que tais países e o mundo

<sup>15</sup> Confira-se essa frase, que não seria estranha ao repertório de Le Pen, Orbán ou dos partidários do Vox: “For them migration is as much a business venture as a last resort. Repayment may consist in a share of wages or welfare benefits sent home as remittances, or in a future family reunion in a European country once permanent residence has been achieved” (Streeck, 2018b, p. 15).

vivenciaram nas últimas décadas e que tal retorno ao Estado anterior poderia implicar retrocessos e exclusões sociais que jamais poderiam ser admitidas. Nesse sentido, a crítica de Streeck ao suposto globalismo liberal de Habermas não emana da teoria crítica e não se origina à esquerda do autor de *Facticidade e Validade* (como ocorre com os críticos marxistas do autor)<sup>16</sup>. Antes, reside em uma defesa da cidadela da cidadania europeia contra o que seria uma ameaça demográfica decorrente da chegada de mais pessoas egressas do Sul Global. Não é muito diferente do discurso detectado por Melinda Cooper em movimentos como CasaPound (Itália) ou Frente Nacional (França), identificados como “anti-austeridade na extrema direita” (Cooper, 2020).

## Da teoria crítica ao neoconservadorismo

Um dos resultados da economicização da vida e da redução sistemática dos Estados impulsionada pelo neoliberalismo foi a restituição da família à esfera privada. Sob o neoliberalismo, a responsabilidade com a garantia e custeio desses direitos parece regressar ao espaço familiar (Cooper, 2017). A partir disso, o cuidado com os filhos e a manutenção da vida deixou de ser uma questão social e voltou a ser uma matéria preponderantemente privada. O impacto desta mudança, por óbvio, não afetou apenas as finanças públicas ou a política estatal, mas o próprio modelo de família.

Desde o ingresso das mulheres no mercado de trabalho assalariado, sabe-se que o modelo de família tradicional – com uma divisão sexual bastante definida, em que o homem é responsável pelo sustento da família e a mulher pelo cuidado do lar e dos filhos – começou a definir. O avanço do movimento feminista chamado de segunda onda, ao longo dos anos 1960 e seguintes, com reivindicações que pautaram a liberdade social, sexual e econômica das mulheres, marcou o início de uma transformação que afetaria diversos pontos da sociedade, tanto político, social e econômico.

<sup>16</sup> Uma síntese das objeções marxistas à filosofia habermasiana pode ser encontrada em Tavares (2016).

A resposta neoliberal ao colapso da família tradicional pode ser descrita, em primeiro lugar, como adaptativa. Por um lado, já na segunda metade do século XX, ao contrário dos conservadores sociais, os neoliberais estavam interessados em incluir o trabalho recente de ex-donas de casa em um mercado expandido de serviços domésticos, pretendendo criar novos mecanismos para precificar os riscos de, por exemplo, discriminação racial ou sexo inseguro.

Por outro lado, apesar da “privatização” e flexibilização da estrutura familiar e dos efeitos que desoneram o Estado e o contribuinte em relação à proteção da família, os neoliberais estão particularmente preocupados com os enormes custos sociais que derivam do colapso da família tradicional estável: os custos incorridos, por exemplo, por mulheres que optam pelo divórcio sem culpa ou que têm filhos fora do casamento; e o fato de que esses custos recaem, ao contrário do que se esperava, sobre o governo e o contribuinte, e não para a família ou para os indivíduos (Cooper 2017). É assim que não são raros os economistas neoliberais que apostam fortemente no reestabelecimento da família privada como a principal fonte de segurança econômica e uma alternativa abrangente ao Estado de bem-estar. À míngua de uma ordenação do cuidado e da seguridade baseada na pactuação republicana e democrática dos direitos constitucionais sociais, apela-se ao espaço privado da família patriarcal para, a seu modo e com ultrajante opressão das mulheres, assumir os encargos negligenciados pelo Estado (Cooper, 2017).

Todavia, o apego ao formato tradicional de família não se restringe à ala dos neoliberais e conservadores. No campo progressista, existem críticos que estão preocupados particularmente com a forma com que o capitalismo neoliberal é destrutivo à vida familiar. A ideia de que as relações de trabalho flexíveis introduzidas pela reforma neoliberal de alguma forma desabilitaram as obrigações de longo prazo de amor e paternidade é difundida entre alguns teóricos sociais que se reclamam de

esquerda e que se manifestam interessados nos efeitos do modernismo tardio sobre as estruturas da vida íntima.

Wolfgang Streeck é um emblemático exemplo do caso acima referido. O autor observa que a segurança econômica da era do Estado de bem-estar foi baseada em uma divisão sexual do trabalho rigidamente aplicada, que relegou as mulheres a formas de emprego precárias e de baixa remuneração e indexou o salário do trabalhador fordista aos custos de manutenção de esposa e filhos em casa. Contudo, ao analisar o momento de inserção das mulheres no mercado de trabalho, Streeck empreende uma crítica antifeminista que poderia ser atribuída com facilidade a qualquer ultraconservador. Para que não se incorra em problemas interpretativos que uma paráfrase poderia suscitar, transcreve-se, abaixo, o texto literal do autor:

[...] as mulheres em todos os países ocidentais entraram nos mercados de trabalho e viveram como uma libertação daquilo que lhes parecia, então, uma escravatura não remunerada na família, aquilo que, pouco antes, ainda era estigmatizado como escravatura salarial e considerado historicamente ultrapassado. A popularidade do trabalho remunerado das mulheres continuou a aumentar ininterruptamente nas décadas seguintes, apesar de, em geral, ser mais mal pago. Na realidade, as mulheres que penetraram no mercado de trabalho tornaram-se, muitas vezes, aliadas dos empregadores no esforço de desregulamentação dele, de forma a permitir, assim, fazer dumping às “outsider” em relação aos “insiders” masculinos. De resto, existe uma estreita ligação entre o aumento do trabalho assalariado feminino e a mudança simultânea das estruturas familiares: o número de divórcios aumentou, o número de casamentos diminuiu, assim como o número de filhos, enquanto a porcentagem de filhos em relações instáveis aumentou, o que fez subir ainda mais a oferta de trabalho feminina (Streeck, 2018a, p. 66).

Como se vê, Streeck correlaciona, sem nenhum diálogo com a vasta historiografia dedicada ao tema (Eley, 2005)<sup>17</sup>, a inserção das mulheres no mercado de trabalho à diminuição dos direitos dos trabalhadores, colocando as mulheres recém inseridas como aliadas dos empregadores contra os trabalhadores homens.

O autor também atribui o aumento de divórcios e relações familiares instáveis à inserção das mulheres no mercado de trabalho. O declínio da família, portanto, seria um sinal mais visível da insegurança social do neoliberalismo. De acordo com Streeck e demais críticos que seguem a sua linha, durante os anos de regressão social, a família tornou-se uma instituição muito mais fluida e frágil, agravando a insegurança no trabalho e a sensação geral de insegurança.<sup>18</sup> (Cooper 2017)

Aqui não há qualquer aprofundamento no sentido, por exemplo, de que esses casamentos que resultaram em divórcio após a inserção da mulher no mercado de trabalho estivessem imbuídos numa subjugação patrimonial sexista, que somente seria possível ser rompida a partir de uma autonomia econômica da mulher.

É essa a concepção que Streeck tem a respeito da composição social do pós-guerra e Estado de bem-estar que ele busca saudosamente retomar. O povo do Estado (*Staatsvolk*) apresentado por Streeck como o povo oprimido pelo povo do mercado e carente de autodeterminação é um povo constituído por uma família tradicional que relega as mulheres à posição privativa de esposa e mãe.

Não há nenhuma crítica que pontue a necessidade de libertação social dessas classes, mas há, ao contrário, críticas no sentido de retornar ao estágio de privação das mulheres, próprio do Estado de bem-estar europeu, sob o argumento de precarização e flexibilização do trabalho.

<sup>17</sup> Confira-se, em especial o capítulo 22, quando o autor apresenta as tensões, rupturas e alianças entre a esquerda sindicalista e os movimentos feministas de segunda onda, enfatizando o modo como estes sempre estiveram ao lado da ampliação de direitos sociais e trabalhistas.

<sup>18</sup> Melinda Cooper diagnostica nesta leitura de Streeck um “antifeminismo ostensivo”, que “parece ter em mente um simples retorno ao fordismo” (Cooper, 2017, p. 11-12).

Nessa esteira, as limitações da análise apresentada por Streeck não são apenas de ordem econômica e política, mas também social, uma vez que a crítica por ele emitida contra o neoliberalismo é acrítica quando se trata da luta social e política de minorias oprimidas por toda sorte de injustiças sociais e econômicas, como era o caso das mulheres europeias que experienciaram o Estado de bem-estar europeu. O neoliberalismo, portanto, não é um problema para Streeck quando suas vítimas são da nacionalidade ou do gênero não dominantes.

## Quem é o *Staatsvolk* defendido por Streeck?

Um dos pontos cruciais da teoria desenvolvida por Streeck é a emergência de um povo do mercado, *Marktvolk*, constituído pelos credores da dívida pública e que disputam o controle do aparato estatal com o povo do estado, *Staatstvolk*, constituído pelos cidadãos/eleitores.

À medida que os Estados, no curso do capitalismo, administram suas crises por meio de dívidas públicas, existe, de fato, uma dependência entre Estados e mercados, credores da dívida (Tooze 2017), intensificada em momentos de alto endividamento público. De algum modo, as pressões dos credores dos títulos públicos, que podem gerar crises de confiança e impedirem a rolagem dos papéis, precipitando o Estado na impossibilidade de custear políticas públicas garantidoras de direitos fundamentais, podem ser comparadas ou mesmo exorbitarem o poder de controle pressuposto no voto. Esta, aliás, é a tese da crise estrutural lançada por Claus Offe (1984), ainda que, ali, o objeto fosse a arrecadação tributária, antes da compra de títulos da dívida.

Alguns autores, como Adam Tooze, historiador e professor da Universidade de Yale que se dedicou a analisar os estudos de Streeck, são extremamente críticos ao neologismo do povo do Estado, *Staatstvolk*, contraposto ao povo do mercado, *Marktvolk*. Para Tooze (2017), é inegável que o mercado exerce cada vez mais influência nas decisões políticas e que os Estados têm sido cada

vez mais abordados numa perspectiva comercial e contratual. No entanto, é incongruente afirmar que desse contexto nasce um novo povo, com todas as implicações, inclusive étnicas, que o termo “povo” (*Volk*) traz. Compreender as influências do mercado nas decisões governamentais em virtude do endividamento público não deve acarretar na conclusão de que se trata de um novo povo.

Ademais, a transformação do mercado em *Volk* traz ao povo nacional um caráter de neutralidade em relação ao capital internacional, ou mesmo pode levar alguém à impressão de que os dois estão justapostos. A realidade, todavia, demonstra que em situações de eleições democráticas de governos de esquerda, ou seja, quando o povo do Estado decide por políticas alternativas, o dinheiro movido contra tais governos não emana necessariamente dos estrangeiros. Antes, os primeiros a se movimentaram são cidadãos ricos e insatisfeitos.

Nesse contexto, a tamanha preocupação que Streeck apresenta em relação à dívida pública, ao ponto de trazer o status de *Volk* aos credores da dívida pública pela influência que exercem no estado, poderia levar alguém a confundi-lo com um teórico ortodoxo defensor da austeridade fiscal (Tooze, 2017). Isto porque, se a causa dos problemas do *Staatsvolk*, detentores da soberania legítima sobre o Estado, é o endividamento público que dá poder ao *Marktvolk*, nada mais justo que as medidas de austeridade fiscal para pagar a dívida e libertar o povo do Estado.

É nesse ponto que a crítica streeckiana ao neoliberalismo é acrítica e o projeto de retomada do Estado de bem-estar europeu é intrinsecamente excludente, pois o *Staatsvolk* que ele busca defender está totalmente apartado do restante do mundo, num contexto de já intensa globalização, bem como ignora a inserção de outros sujeitos de direitos que não o cidadão europeu branco. O Estado se torna a emanção de um povo monolítico, ao passo que o mercado encerraria a ameaça estrangeira, a desconfigurar não apenas os direitos e a estabilidade econômica do trabalhador europeu, mas a sua família, os seus valores e os seus costumes. Assim, em lugar da solidariedade internacional gestada a partir da

sociedade civil, dos partidos e de alguns Estados, Streeck parece depositar sua esperança em uma máquina burocrática estatal, legitimada por homens de mesma origem nacional, como a força de resistência à hegemonia neoliberal. É inevitável não pensar no que ideias semelhantes causaram nos anos 1930. Talvez por isto o mais veemente e implacável crítico de Streeck seja Adam Tooze, que é também o mais reconhecido estudioso da economia dos regimes de exceção na Europa anterior à Segunda Guerra Mundial.

## Os pontos cegos da teoria streeckiana: patriarcado, racialização e colonialidade

A argumentação teórica até aqui conduzida poderia sugerir que Wolfgang Streeck seria um caso de teórico social apóstata em relação à sua orientação normativa crítica ao *status quo* global capitalista. Não se trata, contudo, de um quadro tão simples. Há nuances e ambivalências na obra de Streeck, mas seu fôlego declarado é, constantemente, o de crítica ao capitalismo em seu estágio contemporâneo. O problema reside nas ferramentas conceituais e analíticas de que essa obra dispõe para edificar seu aparato crítico. Em uma sentença, é possível enunciar que teorias como a do Estado-dívida e da cisão entre *Marketvolk* e *Staatsvolk* vão tão longe em direção à denúncia e superação da hegemonia dos dias atuais quanto é possível fazê-lo sem o aporte das teorias feministas, antirracistas e decoloniais. Streeck, portanto, é um relevante interlocutor para um diálogo crítico interno ao campo progressista.

As relações de gênero na modernidade são um patente exemplo do que se aduz acima. O limite do pensamento streeckiano não está em seu ponto de chegada atinente à perplexidade seguida de objeção diante das consequências econômico-políticas do ingresso de mulheres no mercado de trabalho. O ponto cego reside em sua premissa intelectual. Streeck parece assumir que os auspícios igualitários e formalmente inclusivos das formas políticas liberal-democráticas encontram limites em sua relação com o ambiente

econômico, como se vê em sua reiterada alusão às teorias da crise formuladas por autores como Offe e Habermas nos anos 1960 e 1970. O que escapa ao diagnóstico de Streeck, porém, é que esse Estado liberal-democrático se revela excludente em seus próprios termos. O contrato que constitui determinada parcela branca e europeia como cidadã de uma ordem jurídico-política é o mesmo que define o que será público ou privado, quem terá atribuições no plano do cuidado não remunerado, quem terá acesso ao espaço público e quem poderá dispor livremente sobre o próprio corpo.

Como Pateman afirmou em sua clássica obra *O Contrato Sexual*, ao tratar do moderno “patriarcado fraterno”, constituído por meio de um pacto fraternal masculino de dominação das mulheres, “a liberdade civil não é universal – é um atributo masculino e depende do direito patriarcal” (Pateman, 1993, p. 16). O que Streeck não percebe, portanto, ao não dialogar com autoras como Carole Pateman, é que há uma exploração, uma dominação e uma negativa de reconhecimento já no momento em que o trabalho doméstico não é incluído no PIB e no sistema de regulação das relações de trabalho; em que a ausência das mulheres do espaço público é entendida como usual e funcional; em que o matrimônio pressupõe, por meio do direito civil, restrições à liberdade das mulheres; e em que a atividade econômica, ainda em sua fase regulada e voltada ao reconhecimento de direitos em favor dos trabalhadores, rebaixa como “não produtiva” precisamente a gama de atividades exercida pelas mulheres. Streeck vê um problema, ou desafios, na inclusão das mulheres no mercado de trabalho apenas porque não percebeu o problema anterior e mais profundo, atinente à exclusão das atividades praticadas por mulheres de todo o universo dos direitos civis e da economia.

Lógica equivalente se comunica ao campo da raça. Streeck vê a migração como “questão” ou “problema” porque não percebe, na constituição dos direitos e da modernidade que pretende defender, um sistema político de supremacia branca (Mills, 2023). O que aportes teóricos como o ‘liberalismo radical negro’, de Charles Mills, conseguem desvelar é precisamente o modo

como, desde *Tordesillas* ou *Valadolid* até as contemporâneas articulações internacionais em favor da democracia liberal e dos direitos humanos, a branquitude vê o mundo à sua disposição e racializa, como expediente de inferiorização e dominação, toda a humanidade não branca. O “migrante” que hoje chega às portas da Europa com os traços culturais estranhados por Streeck é apenas o último capítulo de um romance em que esse estranhamento classificador, essa desposseção dos corpos racializados, essa hierarquização do mundo com base na Europa se gestaram desde o limiar da modernidade, em um contrato que “não é entre todos (nós, o povo), mas apenas entre as pessoas que contam, as pessoas que realmente são pessoas (nós, os brancos)” (Mills, 2023, p. 28). O árabe, o negro e o latino são entendidos como “questão” ou “problema” na União Europeia dos dias atuais apenas porque, centenas de anos antes, foram definidos como tais, racializados, classificados como inferiores e dominados sob toda sorte de violência pela Europa branca. A alteridade que impede alguns de circularem pela zona de *Schengen* e a outros franqueia livre trânsito é obra da própria Europa. Para percebê-lo, contudo, Streeck teria de ir além da análise sincrônica das políticas públicas sobre migração, de modo a entender como se gestou historicamente a constituição do outro não europeu como “problema”.

Um terceiro ponto cego explica porque Streeck, com todo o ânimo crítico que pretende perseguir, acaba por se aproximar das ideias mais conservadoras ou mesmo reacionárias do nosso tempo. O fato é que escapa ao autor que a modernidade não encerra, no diagnóstico que leva de Weber até Habermas, um linear processo de complexificação, racionalização, destradicionalização e secularização. Ao contrário, secularização, progresso da ciência e complexidade social são parte da paisagem societal de conformações tão distintas como a Incaica, a da China Antiga, a Turca ou a Persa. O *discrímen* moderno reside, de fato, em um sistema global de dominação, ancorado no capitalismo, na colonialidade do poder e no eurocentrismo (Quijano, 2005).

A modernidade capitalista não se vê em crise apenas nos estreitos limites de uma ordem econômico-política ameaçada por culturas e povos que a estranha. Ao contrário, essas culturas e povos são obra da modernidade europeia, que as racializou e explorou, de modo que se integram e compõem o mundo moderno desde o seu primeiro dia. As pessoas que cruzam as fronteiras ou atravessam mares em precárias balsas em direção a União Europeia não são alheias à modernidade capitalista ou excessos que ela não pode incorporar. Sua condição precária e sua definição como o “outro” da Europa se manifestam, antes, como a mais acabada realização do mesmo projeto no seio do qual os direitos civis e as liberdades para cidadãos europeus se inserem. Ao negligenciar essa perspectiva, Streeck acaba por aceitar, silenciosamente, a colonialidade do poder que está no âmago das questões que o autor apenas contempla na superfície de episódios como onda de migrantes sem documentos chegando ao solo europeu.

## Considerações finais

É indiscutível a relevância do trabalho de Wolfgang Streeck para a teoria crítica e a economia política, especialmente por diagnosticar e mapear os principais pontos que demarcam as tensões entre capitalismo e democracia no período posterior à crise econômica de 2008. Traçar a trajetória da crise, desde os anos de 1970 até a segunda década do século XXI, foi um esforço que permitiu a compreensão da maneira pela qual o neoliberalismo criou suas raízes e marcou os últimos dias da conciliação entre o modo de produção capitalista e as democracias do Estado de bem-estar. Ao trazer a economia política de volta ao palco principal do conhecimento sociológico e ao desvelar a impossibilidade do capitalismo de se reformar ininterruptamente (Streeck, 2016), o autor apresenta uma contundente resposta à tentativa de se resolver as profundas contradições do tempo presente em arranjos de “melhores práticas”, “políticas públicas eficientes” ou ‘governança’.

Por outro lado, ao se negar a realizar uma teoria normativa propriamente dita, Streeck acaba por deixar como sintoma emergente nas frestas deste recalque uma teoria social acrítica, que exclui diversos sujeitos de direito e injustiças sociais para, afinal, encontrar-se tanto sobre um fundamento como em um horizonte normativo eurocêntrico e patriarcal.

Streeck fica limitado ao Estado nacional Europeu como palco da ação social que merece reflexão sociológica e, ademais, se coloca ao lado do conservadorismo ao tratar das relações de gênero envolvidas no avanço do neoliberalismo, sem considerar a centralidade das lutas contra o patriarcado e entendendo o ingresso das mulheres no mercado de trabalho como parte do problema que pretende denunciar.

Há, portanto, um fundamento normativo e uma sociedade ideal na obra de Streeck: trata-se da construção de um mundo em que os homens brancos europeus se mantêm seguros e estáveis, ainda que isto custe a exclusão de toda a humanidade não incluída nesse restrito universo.

É possível que a força crítica de Streeck em sua caracterização dos problemas do Estado e da sociedade sob a hegemonia neoliberal se resgate, acaso o autor ou suas interpretações reconstrutivas se inspirem em uma afirmação lançada no limiar da teoria crítica marxista e neo-hegeliana gestada no Instituto para a Pesquisa Social em Frankfurt, seguida de uma recomendação proposta em dezembro de 2023, por ocasião de um balanço sobre a teoria crítica ao longo desses decênios, publicado no periódico *Constellations*, como abaixo se explica.

Nas origens da teoria crítica, Horkheimer exortou para que “a exposição das contradições sociais não seja meramente uma expressão da situação histórica concreta, mas também um fator que estimula e que transforma” (Horkheimer, 1983, p. 136). É esse comprometimento no plano da práxis que desaparece quando Streeck se exime de apresentar um fundamento normativo ou perspectiva transformadora em sua obra. Essa omissão, como

este artigo argumentou, conduz o autor a um ponto cego em que, inadvertidamente, sujeitos sociais oprimidos e explorados não são apenas negligenciados, mas responsabilizados pela crise dos dias atuais.

Isso conduz às mais recentes releituras sobre a perspectiva sócio-filosófica proposta em *Teoria Tradicional e Teoria Crítica*, ainda em 1937. Em dezembro de 2023, na revista *Constellations*, Martin Saar propôs que a teoria crítica pode e deve “ser uma aliada dos dominados onde quer que eles estejam – e não um partido ofendido pela acusação de cumplicidade com o eurocentrismo”<sup>19</sup> (Saar, 2023, p. 4). A aliança com migrantes, povos do Sul Global e mulheres poderia trazer ao pensamento streeckiano uma saída para as armadilhas conservadoras em que se coloca.

A astuta denúncia do apagamento da economia política nos estudos sociológicos, a dissecação do capitalismo contemporâneo como refratário a reformas e a percepção de um *interregnum* em que o neoliberalismo rasgou a fantasia da sociedade livre e define sem que perspectivas societais emancipatórias rivalizem com potencialidade contra-hegemônica – traços tão relevantes na prolífica obra de Streeck – podem resgatar o seu ânimo crítico e transformador apenas à medida que o compromisso com o fim das dominações, em especial aquelas específicas ao patriarcado e ao imperialismo, se integrar ostensiva e centralmente às inquietações sociais e políticas que impulsionam o trabalho do autor. À falta de uma práxis transformadora acoplada à reflexão epistêmica sobre a sociedade, resta uma inadvertida ontologia do sujeito social como o homem europeu. Este é o limite da crítica e do pensamento progressista que, sob os mais radicais auspícios, não incorpora as leituras feministas, antirracistas e decoloniais em seu âmago.

<sup>19</sup> No original: “Critical Theory can (and should) therefore, according to its own understanding, be an ally of the dominated wherever they are – and not a party offended by the accusation of Eurocentric complicity”.

## Referências

BROWN, Wendy. **Undoing the demos**: neoliberalism's stealth revolution. New York: Zone Books, 2015.

CARIELLO, Rafael. Eurocentrismo à esquerda. **Revista Quatro Cinco Um**, São Paulo, n. 20, 2019. Disponível em: <https://www.quatrocincoum.com.br/br/resenhas/economia/eurocentrismo-a-esquerda>. Acesso em: 20 dez. 2023.

COOPER, Melinda. Anti-Austerity on the Far Right. *In*: CALLISON, W.; MANFREDI, Z. (ed.). **Mutant Neoliberalism**: Market rule and political rupture. New York: Fordham University Press, 2020. cap. 4, p. 112-145.

COOPER, Melida. **Family Values**: Between Neoliberalism and the New Social Conservatism. Princeton: Princeton University Press, 2017.

CROUCH, Colin. **Post-democracy**. Malden, Mass: Polity, 2004.

ELEY, Geoff. **Forjando a Democracia**: a história da esquerda na Europa (1850-2000). São Paulo: Perseu Abramo, 2005.

HABERMAS, Jürgen. **Facticidade e Validade**. Tradução: Felipe Gonçalves Silva e Rúrion Melo. São Paulo: Unesp, 2020.

HABERMAS, Jürgen. **Na Esteira da Tecnoocracia**: pequenos escritos políticos XII. Tradução: Luiz Repa. São Paulo: Unesp, 2014.

HABERMAS, Jürgen. **Problemas de Legitimación en el Capitalismo Tardío**. Madrid: Cátedra, 1999.

HORKHEIMER, Max. Teoria Tradicional e Teoria Crítica. *In*: LOPARIÉ, Zeljko; FIORI, Otília (org.) **Os Pensadores**: Benjamin, Habermas, Horkheimer, Adorno. São Paulo: Nova Cultural, 1983. p. 125-162.

KONINGS, Martijn. **Capital and Time**: for a new critique of the neoliberal reason. RedWood City: Stanford University Press, 2015.

MILLS, Charles W. **O contrato racial**. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.

MORLIN, Guilherme Spinato. Inflation and Distributive Conflict: a theoretical perspective. **Quaderni Del Dipartimento Di Economia Politica e Statistica** – Università di Siena, Siena, n. 876, p. 1-34, abr. 2022. Disponível em: <http://repec.deps.unisi.it/quaderni/876.pdf>. Acesso em: 22 dez. 2023.

MOURA, Maria Paula B. O fim de um casamento comprado: do capitalismo democrático ao neoliberalismo. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 34, p. 1-7, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/0103-3352.2021.34.242497>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/RWHBJztfQB6gc8YLcmpHJPs/>. Acesso em: 14 mar. 2024.

OFFE, Claus. **Problemas Estruturais do Estado Capitalista**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. São Paulo: Paz e Terra, 1993.

PINTO, Élide Graziane. Pacto constitucional de 1988 em (des) ajuste fiscal: uma trajetória de retrocessos nas garantias que amparam direitos fundamentais. *In*: REIS, Helena Esser; ZEZZA, Michele Beniamino (org.). **Lutas por Direitos Humanos e Crise de Efetividade**. Goiânia: CEGRAF UFG, 2020. p. 83-119.

QUIJANO, Aníbal. **A colonialidade do saber**: eurocentrismo e ciências sociais: perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: Clacso – Consejo Latinoamericano De Ciencias Sociales, 2005.

ROOS, Jerome. From the Demise of Social Intellectual Trajectory of Capitalism’: The Democracy to the ‘End of Wolfgang Streeck. **Historical Materialism**, [s. l.], v. 27, n. 2, p. 248-288, 2019.

SAAR, Martin. Rethinking Critique and Theory. **Constellations**, [s. l.], v. 30, n. 4, p. 426-430, 14 dez. 2023. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1111/1467-8675.12731>. Acesso em: 21 dez. 2023.

SANTIAGO, Marcus F. Uma Constituição à Beira do Colapso. A Captura do Estado e o Desmonte do Sistema Constitucional de Proteção Social. **Direito Público**, Brasília, v. 18, n. 98, p. 589-611, 30 jul. 2021. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/4317/pdf>. Acesso em: 22 abr. 2024.

SANTOS, Tiago Mendonça dos. **Problemas de legitimação no capitalismo neoliberal**. 2023. 237 p. Tese (Doutorado em Filosofia) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/250253/PFIL0447-T.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 20 dez. 2023.

SCHÄFER, Armin.; STREECK, Wolfgang. (org.). **Politics in the Age of Austerity**. Cambridge: Polity, 2013.

SCHUMPETER, Joseph. The Crisis of The Tax State. *In*: SWEDBERG, R. (ed.). **Joseph A. Schumpeter**: The economics and sociology of capitalism. Princeton: Princeton University Press, 1991. p. 99-140.

SINGER, André.; FANTON, Hugo. Mundo Caminha para Economia de Guerra, diz Sociólogo. **Jornal Folha de São Paulo**, São Paulo, 24 jun. 2023. Ilustríssima. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/2023/06/mundo-caminha-para-economia-de-guerra-entre-eua-e-china-diz-sociologo.shtml>. Acesso em: 20 dez. 2023.

SLOBODIAN, Quinn. **Globalists: the end of empire and the birth of neoliberalism**. Cambridge (MA): Harvard University Press, 2018.

STREECK, Wolfgang. Between Charity and Justice: Remarks on the Social Construction of Immigration Policy in Rich Democracies. **Culture, Practice & Europeanization**, [s. l.], v. 3, n. 2, p. 3-22, 2018b. Disponível em: <https://www.uni-flensburg.de/fileadmin/content/seminare/soziologie/dokumente/culture-practice-and-europeanization/vol.3-issue-2-2018/streeck-2018.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2024.

STREECK, Wolfgang. **Buyng Time: the delayed crisis of democratic capitalism**. London: Verso, 2014.

STREECK, Wolfgang. Engels's Second Theory. **New Left Review**, [s. l.], n. 123, p. 75-88, 22 jun. 2020. Disponível em: <https://wolfgangstreeck.com/wp-content/uploads/2020/06/wolfgang-streeck-engels-s-second-theory-nlr-123-may-june-2020.pdf>. Acesso em: 13 maio 2023.

STREECK, Wolfgang. **How will capitalism end?** Essays on a failing system. London: Verso, 2016.

STREECK, Wolfgang. **Tempo Comprado: a crise adiada do capitalismo democrático**. São Paulo: Boitempo, 2018a.

STREECK, Wolfgang. The Politics of Public Debt Neoliberalism, Capitalist Development, and the Restructuring of the State Wolfgang Streeck. *In*: Max Planck Institute for the Study of Societies. **[Site institucional]**. MPIfG Discussion Paper 13/7.

Cologne, 2013. Disponível em: <https://docslib.org/doc/11728006/the-politics-of-public-debt-neoliberalism-capitalist-development-and-the-restructuring-of-the-state>. Acesso em: 12 mar. 2024.

STREECK, Wolfgang. The Return of the Repressed. **New Left Review**, [s. l.], n. 104, p. 5-8, mar./apr. 2017. Disponível em: <https://newleftreview.org/issues/1104/articles/wolfgang-streeck-the-return-of-the-repressed>. Acesso em: 19 jul. 2024.

STREECK, Wolfgang; MERTENS, Daniel. Fiscal Austerity and Public Investment: Is the Possible the Enemy of the Necessary? *In*: Max Planck Institute for the Study of Societies. **[Site institucional]**. MPIfG Discussion Paper 11/12. Cologne, 2011. Disponível em: [https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=1894657](https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1894657). Acesso em: 12 mar. 2024.

TAVARES, Francisco Mata Machado. **Deliberação e Capitalismo: Uma Crítica Marxista ao Pensamento de Habermas**. 1. ed. Curitiba: Appris, 2016.

TAVARES, Francisco Mata Machado. Democracy, fundamental rights and public finance: a constitutionalist criticism of the Steuerle-Roeper. **Revista de Investigações Constitucionais**, [s. l.], v. 8, n. 1, p. 161, 14 set. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rinc/a/cpBY33WwKLFcJKzxPzBWt3G/>. Acesso em: 26 mar. 2024.

TAVARES, Francisco Mata Machado; SILVA, Gustavo. A Ciência Política Brasileira Diante do Novo Regime Fiscal: Para uma Agenda de Pesquisas sobre Democracia e Austeridade. **Dados**, [s. l.], v. 63, n. 2, p. 1-39, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/SGM9YmxGgMkC83yk9Kwvqzp/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 15 maio 2023.

TOOZE, Adam J. A General Logic of Crisis. **London Review of Books**, Londres, v. 39, n. 2, p. 1-6, 2017. Disponível em: <https://www.lrb.co.uk/the-paper/v39/n01/adam-tooze/a-general-logic-of-crisis>. Acesso em: 21 dez. 2023.

VICENZI, Glenda. Como vai acabar o Capitalismo? **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 3, p. 2478-2485, jul. 2017. DOI: <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2017/28797>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdp/a/WP5vYFBJ53SsbvNGgZZffwG/?lang=pt>. Acesso em: 22 jul. 2024.

WOLF, Martin. Sociólogo prevê morte trágica do capitalismo em livro. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 19 nov. 2016. Mercado. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2016/11/1833547-sociologo-preve-morte-tragica-do-capitalismo-em-livro.shtml>. Acesso em: 20 dez. 2023.